

sua publicação.

Pocos de Caldas, 23 de março de 1948

J. J. A. Coelho
Prefeito Municipal

Lei n.º 13

Anula dotação, autoriza despesa e abre credito especial

O povo de Pocos de Caldas, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica anulada, no momento em vigor, a seguinte dotação:

8.81.4 Construção e conservação da pavimentação R\$ 10.000,00

Art. 2.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende até a importancia de R\$ 10.000,00 para o pagamento de honorários de advogado por parecer dado sobre a situação atual do contrato de arrendamento dos Serviços de Força e Luz do Município.

Art. 3.º Para ocorrer às despesas decorrentes da aplicação do art. 2.º desta lei, fica aberto um credito especial de R\$ 10.000,00.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 23 de março de 1948.

[Faint signature]
J. J. L. L. L. L. L.
Prefeito Municipal